



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 www.santaritadoeste.sp.gov.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

LEI Nº 1486, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a desafetação de bem público que especifica e dá outras providências”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada da categoria de “domínio público” e transferida para a “dominical”, uma área de terras de 1.590,03 metros quadrados, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), sob nº 000782-00, objeto da matrícula nº 23.599 compreendida dentro do seguinte roteiro:-

“Imóvel urbano medindo 34,00 m (trinta e quatro metros) de frente para o Prolongamento da Rua Clemente Batista de Souza; do lado direito, de quem do Prolongamento da Rua Clemente Batista de Souza olha para o terreno, na extensão de 46,91 m (quarenta e seis metros e noventa e um centímetros confronta com parte do lote nº 08 (oito) e com os lotes nºs: 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze) w 12 (doze); pelos fundos, na extensão de 36,00 m (trinta e seis metros), confronta com o lote nº 13 (treze) e finalmente, pelo lado esquerdo, também de quem do Prolongamento da Rua Clemente Batista de Souza olha para o terreno, na extensão de 46,87 m (quarenta e seis metros e oitenta e sete centímetros), confronta com o lote nº 13 (treze), perfazendo uma área total de 1.590,03 metros quadrados”.

Artigo 2º - O imóvel desafetado de que trata o art. 1º desta Lei será destinado à construção de Galpão.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Juntos por uma cidade melhor



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

www.santaritadoeste.sp.gov.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 11 de março de 2020.

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças

